



RESOLUÇÃO SESA nº 021/2018

Institui a Comissão objetivando a proposta de Programa Estadual para estabelecer critérios objetivos e os procedimentos administrativos para fornecimentos de materiais de saúde e autorização para procedimentos cirúrgicos não previstos na tabela SUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais estatutárias, que lhe são conferidas pelo artigo 45, Inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03/06/1987; artigo 8º, Inciso IX, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014; Lei Federal nº 8.666/1993; e Lei Estadual nº 15.608/2007;

- considerando a necessidade de estabelecimento de critérios objetivos quando a concessão, em instância administrativa, do fornecimento de medicamentos, próteses, órteses e outros materiais de saúde ou autorização de procedimentos cirúrgicos não compreendidos nas tabelas do Sistema Único de Saúde;
- considerando a recomendação da Procuradoria Geral do Estado do Paraná e Procuradoria Consultiva, através dos Ofícios 517/PGE/2017 e 11/2017-PRC/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para o fim criar um Programa Estadual para normalizar, definindo critérios objetivos, dos procedimentos administrativos para viabilizar o fornecimento de medicamentos, próteses, órteses e outros materiais de saúde ou autorização de procedimentos cirúrgicos não compreendidos nas tabelas do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Deise Regina Sprada Pontarolli (RG nº 2.087.726-0), representando o Departamento de Assistência Farmacêutica (DEAF);
- II. Suzan Mirian do Patrocínio Alves (RG nº 4.208.093-4), representando o Centro de Medicamentos do Paraná (CEMEPAR);
- III. Irvando Carula (RG nº 911.340-1), representando a Superintendência de Gestão de

GABINETE DO SECRETÁRIO



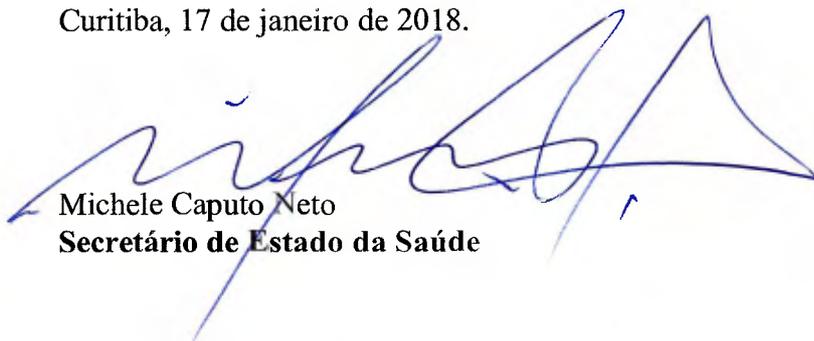
Sistemas de Saúde (SGS);

- IV. Evandro Carlos do Vale (RG nº 6.737.017-1) representando a Assessoria Jurídica (AJU);
- V. Rubens Azevedo Costa (RG nº 3.538.673-4), representando a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUP); e
- VI. Milton Proença Júnior (RG nº 7.286.169-8), representando a Superintendência de Administração e Logística Especializada (SAD).

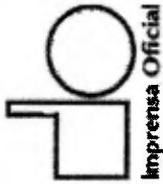
Art. 3º - As reuniões deverão ocorrer, no mínimo, a cada 15 dias e a Comissão poderá convocar servidores de outras áreas, com prévia anuência da direção, para colaboração caso necessário.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar o resultado das reuniões periodicamente a cada 2 (dois) meses para a direção superior e entregar a proposta de normativa final em 6 (seis) meses, contados da primeira reunião.

Curitiba, 17 de janeiro de 2018.



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **4257/2018**
Título Resolução SESA nº 021/2018
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 18/01/2018 09:32

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

 021.18.rtf
137,38 KB

Data de publicação

 19/01/2018 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

18/01/18
10:23



Nº da Edição do
Diário: 10112

Histórico

TRIAGEM REALIZADA